UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2010, e considerando o que consta do processo nº 23083.013935/2010-69,

RESOLVE:

Aprovar o Edital do Concurso de Acesso ao curso de Licenciatura em Belas Artes para o primeiro período letivo de 2011.

ÁUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA

Decano de Pesquisa e Pós-Graduação No exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS



ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 250, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM BELAS ARTES 1° PERIODO LETIVO DE 2011 EDITAL N° 09/2010

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Instituição Federal Pública de Ensino Superior, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Acesso ao Curso de Belas Artes, destinado somente aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou o equivalente, para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas no 1º semestre letivo, na área de Belas Artes. O presente processo seletivo dar-se-á por meio de duas formas conjugadas: a do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2010 e mediante a aplicação dos Testes de Habilidade Específica (THE).

1. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM 2010

- **1.1** O candidato deverá ter realizado o ENEM 2010 e, no momento de sua solicitação de inscrição no Concurso de Acesso ao Curso de Belas Artes, preencher, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número oficial de sua inscrição no ENEM 2010, com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo.
- **1.1.1** Na medida em que o candidato indicar essa opção, estará autorizando a UFRRJ a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM 2010.
- **1.2** É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto do número oficial de sua inscrição no ENEM 2010.
- **1.3** Será divulgada, no dia **03 de fevereiro de 2011**, na Assessoria de Seleção e Acesso (ASA), sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ (P1) e no "site" www.ufrrj.br/concursos, a listagem dos candidatos para conferência do número de inscrição no ENEM 2010.
- **1.3.1** Caso haja qualquer inexatidão no número de inscrição no ENEM 2010, o candidato deverá, no dia **04 de fevereiro de 2011**, comparecer à Assessoria de Seleção e Acesso ASA, para solicitar a correção, munido do seu documento que comprove a alteração.

- **1.3.2** Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, o número de inscrição do ENEM 2010 será mantido.
- **1.4** A ASA não publica as notas obtidas no ENEM 2010, que só podem ser acessadas pelo próprio candidato, conforme orientação do INEP constante do "site" www.enem.inep.gov.br.
- **1.5** Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo relacionado ao aproveitamento do ENEM 2010. As informações estarão disponíveis no "site" da UFRRJ e na Assessoria de Seleção e Acesso ASA, localizada na sala 101 do Prédio Principal (P1) da UFRRJ, BR 465, km 7, antiga estrada Rio-São Paulo, km 47, Seropédica.

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de 24 de janeiro a 31 de janeiro de 2011 e serão realizadas, somente via Internet, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 24 de janeiro de 2011 e as 12h do dia 31 de janeiro de 2011, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas.
- 2.2 A inscrição será gratuita.
- **2.3** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, a inscrição deve ser feita em estrita observância às normas deste edital e às instruções apresentadas durante o preenchimento.

Parágrafo único. Em caso de um candidato ter efetuado mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição feita.

- 2.4 Não será admitida a inscrição em caráter condicional.
- **2.5** Para os candidatos que não tenham acesso à Internet, a Assessoria de Seleção e Acesso disponibilizará computadores para esse fim no seguinte local: sala 96 Divisão de Registro Acadêmico (DRA), Pavilhão Central/UFRRJ, *campus* Seropédica.

3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - O comprovante de confirmação de inscrição deverá ser impresso diretamente do endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos a partir do dia **11 de fevereiro de 2011**. São responsabilidades do candidato a impressão e a conferência de todas as informações do comprovante de confirmação de

inscrição, bem como é obrigatória a apresentação desse comprovante no dia da prova.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

4 - DO LOCAL DAS PROVAS

- **4.1** O THE realizar-se-á no Pavilhão Central (P1) da UFRRJ, localizado na BR 465, km 07 (antiga Estrada Rio-São Paulo, km 47), Seropédica/RJ.
- **4.2** O cartão de confirmação de inscrição, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao prédio onde será realizado o THE. O candidato deverá comparecer ao local de realização do THE com antecedência mínima de 1h do horário fixado para o seu início, sendo obrigatória a apresentação de Carteira de Identificação com FOTO.
- 4.3 Na hipótese de perda, furto ou roubo do Documento de Identidade, o candidato deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial e estar munido de outro documento de identificação com foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios, Militares), pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valem como identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;

Parágrafo único. Em caso da não apresentação, dirigir-se ao Chefe do Setor no local, onde fará o THE, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, para as providências necessárias.

4.4 Sob nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar o THE em local diferente daquele definido em seu comprovante de confirmação de inscrição.

5. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

- **5.1** O Curso de Licenciatura em Belas Artes exige que o candidato seja submetido ao Teste de verificação de Habilidade Específica.
- **5.2** No dia **15 de fevereiro de 2011**, serão realizados os Testes de Habilidades Específicas (THE).
- **5.3** Os Conceitos APTO e NÃO-APTO serão os termos usados para informar o resultado da avaliação do THE do candidato.

5.4 O THE do candidato será avaliado por comissão de três professores da área e de acordo com critérios divulgados previamente na página de acesso da UFRRJ (www.ufrrj.br).

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação Final dos candidatos APTOS no THE obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM 2010.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **7.1** Os resultados do presente Concurso de Acesso ao Curso de Belas Artes, a ser realizado em Fevereiro de 2011, serão válidos para o preenchimento das 25 vagas oferecidas para a turma de 2011/1º do Curso de Licenciatura em Belas Artes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ, discriminados neste edital.
- **7.2** A Assessoria de Seleção e Acesso compromete-se a divulgar os resultados em sua sede, a fornecê-los à imprensa e a disponibilizá-los na Internet, sendo dever do candidato o acompanhamento de sua classificação e possível reclassificação, nas datas informadas neste Edital.
- 7.3 O Resultado do THE será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2011.
- **7.4** O Resultado Final, contendo a classificação geral dos candidatos, será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2011**.

8 - DA MATRÍCULA

- **8.1** O candidato classificado só poderá ser matriculado se houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovação desta escolaridade no ato da matrícula.
- **8.1.1** Ter sido considerado APTO no Teste de Habilidades Específicas (THE).
- **8.2** O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.
- **8.3** Na data da matrícula, o candidato ou o seu procurador legal deverá apresentar-se no Pavilhão Central da UFRRJ, em Seropédica, das 9h às 16h, com os seguintes documentos:
- 1. Cédula de Identidade (original e fotocópia);
- 2. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e fotocópia);
- 3. Declaração de conclusão ou Certificado de conclusão ou Diploma de curso médio (original e fotocópia);

- 4. Prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- 5. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- 6. Duas fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.
- **8.4** A falta de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula.
- 8.5 A matrícula será realizada nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2011.
- **8.6** Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos classificados.

9 - DA RECLASSIFICAÇÃO

- **9.1** A reclassificação será feita para o mesmo curso e até o limite de vagas, observados todos os critérios da avaliação, da classificação e da matrícula presentes neste edital.
- 9.2 A reclassificação será realizada no dia 28 de fevereiro de 2011.
- **9.3** O candidato é responsável por informar-se e acompanhar os resultados da reclassificação.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **10.1** Não será permitida a realização do THE fora dos locais indicados no Cartão de Confirmação.
- **10.2** Não será permitido aos candidatos usar bonés e chapéus, corretivo, réguas de cálculo, relógio digital, calculadoras, esquadros, transferidores e similares, aparelho celular ou aparelho eletrônico de qualquer espécie no local de realização do THE. Caso o candidato porte quaisquer desses materiais, os mesmos serão quardados em local determinado pelos fiscais de sala.
- **10.3** Os candidatos portadores de necessidades especiais ou usuários de medicamentos controlados deverão indicar tais necessidades no requerimento de inscrição, para as providências que se fizerem necessárias.
- **10.4** A Assessoria de Seleção e Acesso fará divulgar, através da Internet, sempre que necessários, normas complementares ao presente edital, avisos e comunicados oficiais, que constituirão parte integrante desde edital, e terá amplos poderes para coordenar, orientar, realizar e fiscalizar os trabalhos.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Assessoria de Seleção e Acesso e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ.

NIDIA MAJEROWICZ Decana de Graduação da UFRRJ